



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Eletrônico
Edição: 2.077
Página: 10
Data: 28, 10, 2022

LEI Nº 1.093/2022

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei Municipal 347 de 07 de janeiro de 2010 e consequentemente a Lei Municipal de 343 de 28 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o **GRUPO OCUPACIONAL** e **ESCOLARIDADE** dos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **AGENTE DE ENDEMIAS**.

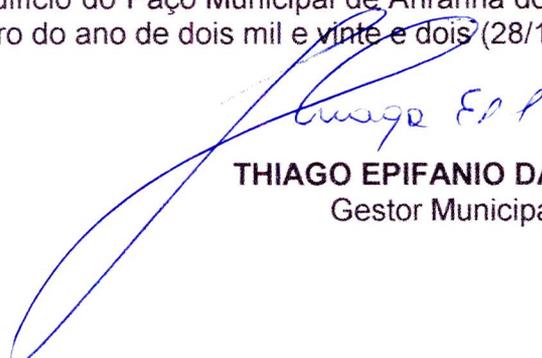
PARÁGRAFO ÚNICO: Conforme previsão nos Art. 6º, III e Art. 7º, II da Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006 alterada pela Lei Federal 11.595 de 05 de janeiro de 2018, o **ANEXO I** da Lei Municipal 347 de 07 de janeiro de 2010 e consequentemente a Lei Municipal de 343 de 28 de dezembro de 2009 ficam alterados no que segue elencado abaixo:

ANEXO I CARGOS EFETIVOS DEMONSTRATIVO DE CARGOS E VAGAS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
MÉDIO	Agente de Endemias	ENSINO MÉDIO	40 horas	02
MÉDIO	Agente Comunitário de Saúde	ENSINO MÉDIO	40 horas	16

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (28/10/2022).


THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal